

RESOLUÇÃO CDE Nº 441/2021

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, em conformidade com o disposto na legislação das entidades fechadas de previdência complementar, bem como no artigo 15 e no inciso III do artigo 35 do Estatuto da entidade, aprovado mediante a Portaria 1.888/2007, de 20.11.2007, da Secretaria de Previdência Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Orçamento Anual do Agros para o Exercício Social de 2022**, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que em 2022 seja submetida ao Conselho Deliberativo trimestralmente a proposta de revisão deste Orçamento.

Art. 3º Determinar que a proposta de reforma administrativa do Agros seja submetida ao Conselho Deliberativo pela Diretoria ainda em janeiro de 2022, para ser aprovada ainda no primeiro trimestre e compor a revisão do Orçamento referente ao primeiro trimestre.

Viçosa, 21 de dezembro de 2021.

José Luis Braga

José Júlio de Souza

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Eduardo Rezende Pereira

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues